

EDITAL Nº. 07/2020

## **EDITAL DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

Dispõe sobre o Edital de inclusão ou alteração nos benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

O **Diretor-Geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições e através da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, **levantamento de demanda** para **inclusão ou alteração** nos seguintes benefícios de assistência estudantil:

- Auxílio transporte (urbano e intermunicipal)
- Auxílio alimentação
- Auxílio moradia (bolsa e alojamento)

### **Etapas do processo**

1º Assinar confirmação dos benefícios de assistência estudantil (edital 01/2020);  
2º Imprimir, preencher, assinar e entregar formulário anexo a este edital juntamente com documentação atualizada, sendo ela:

### **Documentos do(a) Estudante**

- Cópia do RG, certidão de nascimento e CPF;
- Foto 3x4;
- Número de conta bancária aberta no nome do candidato (com o CPF do candidato), para aqueles que solicitarem auxílio moradia ou transporte intermunicipal.

### **Documentos de Integrantes do Grupo Familiar Menores de 18 Anos**

- Cópia do RG ou certidão de nascimento.

### **Documentos de Integrantes do Grupo Familiar Maiores de 18 Anos**

- Cópia do RG;
- Certidões de casamento, divórcio ou óbito quando houver;
- Cópia da Carteira de Trabalho das folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior (mesmo para aqueles que nunca tiveram a carteira assinada);
- Declaração do Imposto de Renda exercício 2018, calendário 2019 ou declaração por escrito de isento (Física ou Jurídica);
- Comprovante de renda atualizado, podendo ser:

- contracheque do último mês; ou



- declaração de empregador; ou
- recibo de pagamento de serviços prestados; ou
- declaração retirada do site do INSS para trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, ou, se preferir, cópia do DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade; ou
- declaração de atividades informais (Biscate, “Bico”, etc); ou
- extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada; ou
- modelo 4 ou declaração de sindicato rural, para agricultores; ou • comprovante de Seguro Desemprego; ou
- comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- comprovante do valor de pensão alimentícia nos casos de pais separados, ou ata do divórcio judicial, ou declaração por escrito explicando o não-pagamento de pensão;
- Extrato do INSS para aposentados, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão, podendo ser retirado no site abaixo <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscrc/hiscrcInicio.xhtml> ou na agência do INSS; caso não obtenha o extrato, informe seu número de benefício juntamente com a cópia do CPF. Para os demais segurados de previdência privada, apresentar extrato dos rendimentos.

#### **Comprovante de despesas**

- comprovante de despesas com luz, água e telefone;
- recibo de aluguel, de condomínio, de financiamento de imóvel e de IPTU;
- Imposto Territorial Rural;

#### **Demais documentos**

- comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, com extrato do último recebimento;
- atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar e notas fiscais de despesas com saúde;

#### **Cronograma**

Inscrições: De 03/03/2020 a 13/03/2020 das 09 horas as 13 horas.

Previsão de resultado parcial: 27/03/2020

Previsão de data para recursos: 27, 30 e 31/03/2020

Previsão de resultado final: 06/04/2020

#### **Disposições finais**

A responsabilidade e veracidade da entrega dos documentos é de obrigação exclusiva do(a) estudante ou de seu(sua) responsável, se menor de 18 anos.

A falta de documentação ou informação acarretará na perda automática do direito de participação no processo de seleção.

A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

Os(as) candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelos profissionais de Serviço Social da Coordenadoria de Assistência Estudantil. Sendo o(a) estudante considerado apto no estudo socioeconômico, o **recebimento do benefício estará condicionado ao orçamento disponível na instituição.**

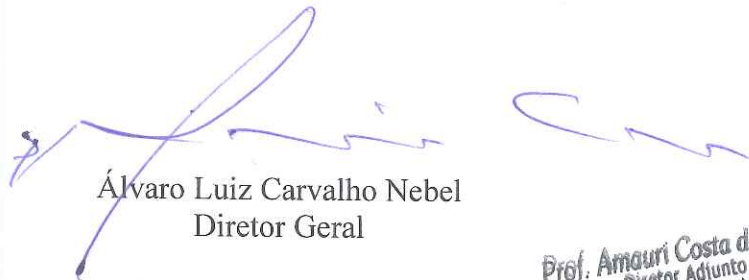
As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil, Câmpus Pelotas Visconde da Graça, telefone (53) 33095581, e-mail [cae@cavg.ifsul.edu.br](mailto:cae@cavg.ifsul.edu.br).

Pelotas, 02 de março de 2020.



Andrea Ualt Fonseca  
Coordenadora de Assistência Estudantil



Álvaro Luiz Carvalho Nebel  
Diretor Geral

Prof. Amauri Costa da Costa  
Diretor Adjunto  
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense